



AVISO DE RATIFICACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 **RATIFICA E HOMOLOGA** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no arts. 25, inciso II e 13 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 3-A, Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação de serviços jurídicos especializados de consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária e controle interno, com utilização de técnicas específicas para levantamento, identificação, diagnóstico, cobrança e recuperação de créditos, bem como instauração e autuação de processos administrativos fiscais, prestando suporte in loco, com edição regulatória e emissão de pareceres, com mapeamento de processos e procedimentos do Município de Matina e seus diversos órgãos, em favor da empresa COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.638.102/0001-87, no valor global de R\$33.000,00(tinta e três mil reais), ora ratificado.

Matina – Estado da Bahia, 01 de setembro de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal